



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

23/07/2024 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://portal.licitanet.com.br/>

Processo: 0109/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa “aberto”, sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG (www.esperafeliz.mg.gov.br/licitacao), bem como na página do provedor (<https://www.licitanet.com.br/>). **Processo Administrativo nº 0109/2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.
- 1.2.** Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.
- 1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** **08/07/2024.**
- 1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** às **09:29h do dia 23/07/2024.**
- 1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** às **09:30h do dia 23/07/2024.**
- 1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** (<https://www.licitanet.com.br/>).
- 1.8.** Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.
- 1.9.** Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
- 1.10.** Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta **de preços** preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item**.

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **02 (duas) casas decimais** para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

10.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

10.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **menor preço por item**.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem **5.5**, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá abrir Diligência para apurar eventuais dúvidas de qualquer documento apresentado pelos participantes.

12.1.10. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

12.1.11. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos produtos, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral].

12.3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.3. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado com identificação completa do emitente, onde conste que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste

OUTROS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

a) A empresa deverá encaminhar junto dos documentos de habilitação o encarte/folder dos produtos em que estão sendo exigidos, constando as especificações técnicas do produto, e tal documento será submetido ao Secretário Municipal de Esportes para análise.

12.4.5.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.5.3. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.5.4. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.5.4.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.5.4.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.4.5.4.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.5.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

13.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.3. A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos produtos.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A solicitação dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por uma única vez desde que justificado e aceito pela administração.

17.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

17.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

disposto no edital e Termo de Referência.

17.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

19.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

19.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

19.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

19.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

19.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

19.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

19.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

19.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

19.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

21.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

21.1.2. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

21.1.3. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

21.1.4. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

22.1.1. As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

22.1.2. A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

22.1.3. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

22.1.4. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

22.1.5. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;

22.1.6. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;

22.1.7. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

22.1.8. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

22.1.9. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

22.1.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

22.1.11. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

22.2 Obrigações da contratante

22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.**

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

23.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 05 de julho de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preço, conforme inciso XLV, art. 6º e art. 82, ambos da Lei 14.133/2021, para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. É de interesse público a aquisição destes materiais tendo em vista que irão proporcionar à população, conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E o aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar os professores no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças e adolescentes das drogas, além de aumentar a capacidade cognitiva do aluno.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo promover a prática esportiva, acontecendo não apenas a melhoria da saúde e bem-estar, mas também o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais.

Os materiais esportivos atualmente em uso estão em fase de desgaste natural devido ao uso frequente e prolongado.

A atualização desses materiais é necessária para garantir a segurança dos usuários e a qualidade das atividades esportivas oferecidas e além de promover melhorias nas estruturas esportivas do município.

03. ÁREA REQUISITANTE

Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Juscelino Humberto do Amaral Filho – Secretário da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dará na modalidade Registro de Preço, conforme inciso XLV, art. 6º e art. 82, ambos da Lei 14.133/2021

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas em local indicado na Ordem de Compras pela Secretaria solicitante mediante agendamento com servidor designado de cada Secretaria.

O recebimento será feito pelo servidor designado pelo órgão contratante, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento Fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

Em nenhum caso, será aceito o objeto que esteja em desacordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo exposto no Termo de Referência, estará caracterizada a não aceitação. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, estes requisitos definem uma contratação com eficiência evitando excessos que possam diminuir a competitividade do certame, assegurando assim a obtenção de materiais de qualidade.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada para fornecimento dos matérias elencados.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Espera Feliz/MG, no que não se observou maiores variações quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas e de extrema importância para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais Secretarias do Município de Espera Feliz/MG.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do órgão é a aquisição dos materiais elencados por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP).

A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR preço por item.

07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
01	APITO DEDAL PROFISSIONAL C/ BOCAL DE SILICONE – GOLD SPORTS	UNID	50
02	APITO PROFISSIONAL POKER SABIA C/ CORDÃO E MOSQUETÃO/PRETO	UNID	50
03	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PENALTY	JOGO	10
04	BOLA CAMPO S11 R1 XXII PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
05	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PREFESSIONAL SAMBA PRÓ X INDICADO PARA: DIA A DIA, COMPOSIÇÃO: TPU, PESO DO PRODUTO: 410 – 450 GR, COSTURA: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 – 70 CM. SIMILAR OU IGUAL A TOPPER (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
06	BOLA DE FUTEVOLEI ORIGINAL. MARCA: MIKASA, TIPO: FUTEVOLEI, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO PREMIUM COR: AZUL E BRANCO, PESO: 450G, TAMANHO: 5, PRESSÃO: 8LBS, CIRCUNFERÊNCIA: 70CM. SIMILAR OU IGUAL A MIKASA (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

07	BOLA DE FUTSAL RX R1 500 IX, ULTRA FUSION. MICRO POWER, CÁPSULA SIS, PVC COM CÂMARA DE BUTIL 300 - 330 GR, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
08	BOLA DE VÔLEI MG3600 FUSION VII AMARELA ORIGINAL. GOMOS: 18. NÃO POSSUI COSTURA, CONFECCIONADA COM PVC. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. PESO 260 - 280 G. CÂMARA 6D FABRICADA COM BORRACHA BUTÍLICA E APRESENTA 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, ASSEGURANDO MAIOR EQUILÍBRIO E ALTA PRECISÃO. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION: ELIMINA AS COSTURAS E GARANTE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, ASSEGURANDO MÁXIMA ESFERICIDADE E DURABILIDADE. EVACEL: CAMADA DE DUPLA COLAGEM. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
09	BOLA DE VÔLEI VP 3000 SUPER SOFT - OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66 - 68 CM. MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUÇÃO: MICROPOWER. - MATERIAL PRINCIPAL: PVC. ORIGEM: NACIONAL. GOMOS: 18 SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
10	BOLA FUTSAL RX R1 500 IX. LAMINADO: MICROPOWER, GOMOS: 32 CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM, TERMOFIXO E ULTRA FUSION. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
11	BOLA HANDEBOL H1L OFICIAL HAND GRIP ULTRA FUSION. MATERIAL DA BOLA: PU, TIPO DE COSTURA: ULTRA FUSION, MATERIAL DA CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 230 - 270 GRAMAS, PVC 32 GOMOS, TAMANHO 49 - 51 CM, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
12	BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO X, PESO: 260- 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS: 12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO:	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	CÁPSULA SIS. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)		
13	BOLA VÔLEI PENALTY VP 5000 X. MATERIAL: POLIURETANO. TAMANHO DA BOLA: 69 MATERIAL: PU. MODALIDADE: QUADRA - 18 GOMOS TECNOLOGIA: ULTRA FUSION PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
14	BOLAS DE PING PONG TÊNIS DE MESA PACOTE COM 10 BOLA	KIT	500
15	CARTÃO DE ARBITRO CAMPO POKER PVC 1MM FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS	PAR	30
16	KIT FITA DE MARCAÇÃO. PARA VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI - CAMPO 9X18 NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA, TEM UM ILHÓS PRA PASSAR O PREGO METÁLICO, ONDE VAI FICAR PRESO AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO DA QUADRA, ACOMPANHA OS PREGOS PRA FIXAÇÃO DAS FAIXAS AO CHÃO. COMPRIMENTO: 18 M. MATERIAL DO CABO: POLIÉSTER. LARGURA: 900 CM. MATERIAL DA REDE: POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 9 X 18 M	KIT	15
17	KIT PING PONG CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDAS; 03 BOLINHAS DE PINGPONG, REDE SUPORTE; 1 REDE PARA MESA DE PING PONG; CONJUNTO DE SUPORTE; DIMENSÃO(CXL): 32X19CM; PESO APROXIMADO: 750G; DIMENSÃO APROXIMADA DA REDE; COMPRIMENTO: 145CM; LARGURA: 13CM	KIT	20
18	MEDALHA PADRÃO EM METAL COM FITA - COR: DOURADO - PRATA - BRONZE - TAMANHO: 10CM DIAMETRO	UNID	200
19	MEDALHA PADRÃO EM METAL COM FITA - COR: DOURADO - PRATA - BRONZE - TAMANHO: 6CM DIAMETRO	UNID	200
20	MESA DE PING PONG - TAMANHO OFICIAL (DIMENSÕES OFICIAIS): 2,74 M DE COMPRIMENTO POR 1,52 M DE LARGURA	UNID	10
21	PAR REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 8 MM TIPO MÉXICO NYLON. CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESSURA DO FIO: 6MM; DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR. COR: BRANCA. DURABILIDADE: A DURABILIDADE APROXIMADA COM A REDE	PAR	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	EXPOSTA AO TEMPO É DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO		
22	PETECA PEQUITA OFICIAL SUPER PROFISSIONAL, ALTURA: 20CM, PESO: 45G, BASE: 17MM, ALTURA X 5CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS	UNID	30
23	REDE DE PETECA 01 FAIXA SINTETICA EM PVC FIO DE NYLON 1,5MM CONFECCIONADA NA MALHA 4,50 CM. MEDIDAS: 50 CM DE ALTURA X 7,5 MTS DE COMPRIMENTO, REDE CONFECCIONADA, COM MATERIAL 100% VIRGEM. E PROTETOR CONTRA RAIOS UV	UNID	30
24	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS – NYLON. CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIETILENO (NYLON), DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE SINTÉTICAS, TAMANHO: (LXA) 9,50MTS. X 1MT. MODELO: QUADRA E PRAIA. COMPRIMENTO: 9,5 M. LARGURA: 1 CM. MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO/ NYLON. COR DAS FAIXAS: BRANCA	UNID	30
25	REDE PROFISSIONAL VÔLEI DE PRAIA C/4 FAIXAS (NYLON) - REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA MEDIDAS: 1,00 M (ALTURA) X 9,50 M (LARGURA) FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 10X10 CM, ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E SAPATILHOS METÁLICOS NAS QUATRO PONTAS DA REDE 4 FAIXAS NA COR ALARANJADA	UNID	30
26	MINI CONES PLÁSTICO PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL -TAMANHO 24CM – CORES VARIADAS.	UNID	200
27	OBSTÁCULOS DE BARREIRA PARA TREINAMENTO DE SALTO- TAMANHO- LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 34CM X ALTURA 30CM, MATERIAL- PLÁSTICO	UNID	50
28	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE – MATERIAL PVC E AÇO, MEDIDAS – 1,6M(ALTURA)	UNID	50
29	DISCO DE MARCADOR PLANO DE CAMPO PARA FUTEBOL – MATERIAL – TPE ELASTÔMERO, TAMANHO- DIÂMETRO INTERNO 2CM, DIÂMETRO EXTERIOR 15.3CM.	KIT	20
30	ESCADA DE AGILIDADE – ESCADA COM 5M DE COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM FITAS RESISTENTES.	UNID	20
31	ARGOLAS DE AGILIDADE- MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 42CM DE DIÂMETRO	UNID	100
32	PARES DE MINI GOLS PORTÁTIL- MEDIDAS 91,5X 122CM, TIPO DE MONTAGEM: DOBRÁVEL, MATERIAL: AÇO, MODELO MINI GOL	PAR	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

33	ANTENAS DE VÔLEI (PAR) – COR: VERMELHA E BRANCA, 1,80 MTS X 10 MM	PAR	20
34	PORTA GARRAFAS - MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS.	UNID	20
35	BOMBA DE ENCHER BOLA (PENALTY) - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UNID	30
36	CRONÔMETRO- CRONÔMETRO ELETRÔNICO, HORA/DATA, ALARME E DESPERTADOR, 1/100, DIMENSÃO: 7 X 9 X 2 (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UNID	50
37	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 4M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20
38	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 5M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20
39	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 4M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20
40	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 5M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

41	PARES DE REDES DE GOL - PARA QUADRA FIO 6MM PROTEÇÃO U.V. - MATERIAL: POLIETILENO ESPESSURA DA MALHA: 12 MM PADRÃO DA REDE: QUADRADOS COM PROTEÇÃO UV	PAR	30
42	CINTOS DE TRAÇÃO DUPLO POLIPROPILENO / POLIÉSTER / NEOPLEX / PVC / AÇO	UNID	20
43	BOLSA PARA CARREGAR BOLA - MATERIAL EM NYLON - ALÇA COMPLEMENTAR - CAPACIDADE APROXIMADO 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA – SIMILAR OU IGUAL A KANXA	UNID	30
44	BOLSA PARA CARREGAR UNIFORME - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 CM X 20 CM X 64 CM - SIMILAR OU IGUAL A KANXA	UNID	30
45	BOLSA DE MASSAGEM - MATERIAL: POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 17 CM X 24 CM	UNID	15
46	GARRAFO TÉRMICO - COR: AZUL, CAPACIDADE: 12 LITROS, MEDIDAS DO PRODUTO (MM): 390 X 260 X 260, PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 1,220	UNID	20
47	PORTA GARRAFA - CESTA PORTA GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA.	UNID	30
48	COLCHONETE PARA GINÁSTICA: AX ESPORTES ECON 90 X 40 X 3 CM (UN)	UNID	100
49	BOLA DE BASQUETE - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE POLIURETANO. - MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. - PESO APROXIMADO: 570 - 590 G. - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 77 CM – IGUAL OU SIMILAR DA PENALTY	UNID	50
50	JOGOS DE UNIFORMES ADULTO MASCULINO E FEMININO - KIT COMPLETO COM 20 (18 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 DE GOLEIRO) CAMISAS, SHORTS E MEIÕES. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER))	JOGO	100
51	JOGOS DE UNIFORMES INFANTIL - KIT COMPLETO COM 20 (18 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 DE GOLEIRO) CAMISAS, SHORTS E MEIÕES. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	JOGO	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

52	PARES DE REDE DE BALIZA CAMPO - PARES DE REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA 15 - CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	PAR	30
53	PRANCHETAS TÁTICAS - TREINADOR DE FUTEBOL (PISTA E CAMPO) DE ACRÍLICO	UNID	20
54	TROFÉUS - 101CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30
55	TROFÉUS -84CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30
56	TROFÉUS -60CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30
57	TROFÉUS – ARTILHEIRO, MELHOR GOLEIRO E MELHOR JOGADOR -B A S E: REDONDA E MACIÇA; MATERIAL ALTO IMPACTO; POLIDA E ENVERNIZADA; MEDINDO 5X7,5 CM (ALT. DIÂM.), COR- AZUL, VERMELHA, PRETA OU BRANCA. COMPONENTES: EM ABS., EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E ENVERNIZADOS A ALTA TEMPERATURA: CHUTEIRA COMO MODELO.	UNID	90
58	PAR REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 8 MM PROTEÇÃO U.V. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100%	PAR	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO INFERIOR E 0,4M DE RECUO SUPERIOR; COR: BRANCA.		
59	KIT BANDEIRA DE ESCANTEIO PARA CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL, COM HASTE EM PVC E BASE FLEXÍVEL, KIT COM 4 UNDADES.	KIT	10
60	CALIBRADOR PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM MARCADOR EM LIBRAS	UNID	10
61	PLACA DE TATAME - MEDIDA: 1M X 1M ESPESSURA: 30MM ABSORÇÃO DE IMPACTO: MÉDIO E BAIXO BORDAS: 3 BORDAS GRÁTIS EM CADA PEÇA COMPOSIÇÃO: EVA PESO: 3KG (CADA PLACA)	UNID	100
62	PARES DE TABELA DE BASQUETE - MEDIDAS: 1,20X1,80; ESPESSURA DE 18MM, ACOMPANHA ARO OFICIAL COM DIÂMETRO DE 45 CM E REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ (PAR).	PAR	20
63	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	20
64	BAMBOLE COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.	UNID	400
65	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº12. LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57 A 59CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA IGUAL OU SIMILAR A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	120
66	BOLA DE INICIALIZAÇÃO QUEIMADA - T8 VOLLO BI008 TAMANHO 8. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	30
67	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.	UNID	100
68	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	UNID	100
69	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	UNID	100
70	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	UNID	100
71	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2M CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.	UNID	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

72	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	UNID	100
73	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM. TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	UNID	150
74	JOGO DE DAMA GAMÃO EM MADEIRA – 40 X 40	UNID	100
75	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA – 40X40	UNID	100
76	JOGO TRILHA EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100
77	JOGO LUDO EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100
78	JOGO DE VARETAS GIGANTE – 31 PEÇAS	UNID	100
79	JOGO RESTA UM EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100
80	JOGO DE DOMINÓ GIGANTE EM MADEIRA	UNID	100
81	JOGO TABULEIRO EM MADEIRA - FUTEBOX	UNID	100
82	JOGO MONTESSORI BOLAS E COPOS - 12 BOLAS DE MADEIRA COLORIDAS, 12 COPOS CORRESPONDENTES, 1 TIGELA DE MADEIRA E 1 COLHER DE PAU. BOLAS - Ø3CM, COPOS - 5 X 4CM, TIGELA - Ø12CM, COLHER: 15,5CM.	KIT	100
83	JOGO BOLICHÃO - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22 X 23 X 15 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 600G ITENS INCLUSOS: 2 BOLAS E 6 PINOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM: PLÁSTICO.	KIT	100
84	<u>LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL</u> - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 61 X 17 X 52CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 900G ITENS INCLUSOS: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIÂNGULOS , 25 X 23 CM, 02 RETÂNGULOS 36 X 23 CM, 02 CÍRCULOS 30 CM DIÂMETRO, 02 QUADRADOS 33 X 33 CM) . 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA , (01 TRIÂNGULO 50 X 51 CM , 01 QUADRADO 46 X 46 CM , 01 CÍRCULO 48 CM DIÂMETRO, 01 RETÂNGULO 46 X 36 CM)	UNID	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	ACOMPANHAM SUPORTES. 12 MÃOS EM EVA 16 X 13 CM 12 PÉS EM EVA 16 X 13 CM 02 KRICTS 34 X 20 CM 02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA 57 X 14 CM 02 MARTELOS DE MADEIRA 50 X 8 CM 02 BOLAS DE PLÁSTICO 02 BOLAS DE BORRACHA 02 PULA CORDAS COM CABO EM MADEIRA (220 MTS COMPRIMENTO) 01 GANGORRA DE MADEIRA 35 X 10 X 20 CM 01 CILINDRO EM MADEIRA 80 X 7CM 01 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA 60 X 4 CM 01 PALHAÇO EM MDF 52 X 35 CM E 2 SUPORTES . COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA E EVA.		
85	LINHA MOVIMENTO I - FÍSICO INTEGRAL EM MADEIRA - VÁRIOS VOLUMES DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2 VOLUMES - 14 X 32 X 92 CM - 6 X 72 X 72 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG ITENS INCLUSOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES COM 87 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	UNID	100
86	KIT DE EXTENSOR FIT. 4 CORDAS. EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COM TECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.	KIT	100
87	PETECA SAKISTECA OFICIAL DE QUALIDADE PROFISSIONAL, COM PESO E MOTAGEM OFICIAL. MODELO CONFECCIONADA COM SINALIZADORES NOTURNOS E AMORTECEDOR. IDEAL PARA JOGOS PROFISSIONAIS E NOTURNOS. NÃO OSCILA A SUA TRAJETÓRIA NA SUBIDA - DECIDA. TOQUE MACIO PARA VOCÊ SE DIVERTIR JOGANDO PROFISSIONALMNETE OU PARA LAZER! ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 15MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS	UNID	100
88	JUMP PROFISSIONAL POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM 36MOLAS E 6 PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 17X97CM (AXD); MATERIAL: LONA E AÇO; SUPORTA APROX. 150KG.	UNID	100
89	TATAME ALFANUMÉRICO - 36 PEÇAS 32CM X 32CM X 8MM.	KIT	50
90	COLETE DUPLA FACE, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DRY, COM COSTURAS	UNID	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	REFORÇADAS, GARANTINDO CONFORTO E LEVEZA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.- EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO SEUS MOVIMENTOS;- CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE;- ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA;- NÃO AMASSA;- ALTA DURABILIDADE. MALHA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS.- 100% POLIÉSTER		
--	--	--	--

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada cotação através do site: Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem licitados para registro de preços de futuras e eventuais aquisições para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Espera Feliz/MG, foi tomada após minuciosa avaliação da divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento do mercado.

A seguir, detalhamos as razões que fundamentam essa decisão:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Os diferentes materiais podem ser fornecidos separadamente por diferentes fornecedores sem que isso afete a qualidade ou a eficácia dos resultados pretendidos.

Viabilidade Técnica e Econômica: Análises técnicas demonstraram que a divisão do objeto em lotes específicos é tanto técnica quanto economicamente viável. A qualidade e eficácia dos materiais não serão comprometidas, e a divisão permite uma gestão mais eficiente dos recursos.

Economia de Escala: Estudos de mercado indicaram que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala. Os custos adicionais de gestão são compensados pelo aumento da competitividade e pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a administração.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento induz a uma maior competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de menor porte. Isso alinha-se à busca por um aproveitamento ótimo do mercado disponível e fomenta o desenvolvimento local.

Decisão pelo Parcelamento: Baseado na análise detalhada e na justificativa forte que a divisão do objeto não acarretaria prejuízos significativos em termos de economia de escala ou impacto nos resultados finais, optou-se pelo parcelamento. A decisão visa maximizar a eficiência da aquisição e assegurar os melhores resultados para a recuperação das estradas vicinais de interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Análise do Mercado: A decisão pelo parcelamento é suportada por uma análise compreensiva do mercado, que indica a existência de múltiplos fornecedores capazes de atender às demandas especificadas, cada um com capacidades e especializações diferentes que, coletivamente, podem otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto para a contratação de materiais destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Espera Feliz/MG, representa a abordagem mais adequada, garantindo o aproveitamento ótimo dos recursos, a eficiência administrativa e a obtenção dos resultados desejados em termos de qualidade e custo-benefício.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentárias, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, com as seguintes informações: **Ficha: 1.262 / Fonte: 1500 e Ficha: 209 / Fonte 1501.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública. Pretende-se contratar os itens constantes nos (s) Pedido (s) de Compra(s), pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Espera Feliz/MG.

A contratação de empresa para aquisição dos materiais elencados, objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades e o desenvolvimento do Município de Espera Feliz/MG.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da contratação pretendida além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

16. MAPA DE RISCOS

16.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos
------------------------	--------------------------------

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 02 de julho de 2024.

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Juscelino Humberto do Amaral Júnior	Dayene Ferreira da Silva
-------------------------------------	--------------------------

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente documento manifesta a necessidade de Licitação, na modalidade Registro de Preço, conforme inciso XLV, art. 6º e art. 82, ambos da Lei 14.133/202, para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

2- JUSTIFICATIVA

O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. É de interesse público a aquisição destes materiais tendo em vista que irão proporcionar à população, conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E o aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar os professores no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças e adolescentes das drogas, além de aumentar a capacidade cognitiva do aluno.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo promover a prática esportiva, acontecendo não apenas a melhoria da saúde e bem-estar, mas também o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais.

Os materiais esportivos atualmente em uso estão em fase de desgaste natural devido ao uso frequente e prolongado.

A atualização desses materiais é necessária para garantir a segurança dos usuários e a qualidade das atividades esportivas oferecidas e além de promover melhorias nas estruturas esportivas do município.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Segue lista abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
01	APITO DEDAL PROFISSIONAL C/ BOCAL DE SILICONE – GOLD SPORTS	UNID	50
02	APITO PROFISSIONAL POKER SABIA C/ CORDÃO E MOSQUETÃO/PRETO	UNID	50
03	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PENALTY	JOGO	10
04	BOLA CAMPO S11 R1 XXII PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
05	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PREFESSIONAL SAMBA PRÓ X INDICADO PARA: DIA A DIA, COMPOSIÇÃO: TPU, PESO DO PRODUTO: 410 – 450 GR, COSTURA: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 – 70 CM. SIMILAR OU IGUAL A TOPPER (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
06	BOLA DE FUTEVOLEI ORIGINAL. MARCA: MIKASA, TIPO: FUTEVOLEI, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO PREMIUM COR: AZUL E BRANCO, PESO: 450G, TAMANHO: 5, PRESSÃO: 8LBS, CIRCUNFERÊNCIA: 70CM. SIMILAR OU IGUAL A MIKASA (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
07	BOLA DE FUTSAL RX R1 500 IX, ULTRA FUSION. MICRO POWER, CÁPSULA SIS, PVC COM CÂMARA DE BUTIL 300 - 330 GR, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
08	BOLA DE VÔLEI MG3600 FUSION VII AMARELA ORIGINAL. GOMOS: 18. NÃO POSSUI COSTURA, CONFECCIONADA COM PVC. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. PESO 260 - 280 G. CÂMARA 6D FABRICADA COM BORRACHA BUTÍLICA E APRESENTA 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, ASSEGURANDO MAIOR EQUILÍBRIO E ALTA PRECISÃO. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION: ELIMINA AS COSTURAS E GARANTE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, ASSEGURANDO MÁXIMA ESFERICIDADE E DURABILIDADE. EVACEL: CAMADA DE DUPLA COLAGEM. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
09	BOLA DE VÔLEI VP 3000 SUPER SOFT - OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66 - 68 CM.	UNID	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUÇÃO: MICROPOWER. - MATERIAL PRINCIPAL: PVC. ORIGEM: NACIONAL. GOMOS: 18 SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)		
10	BOLA FUTSAL RX R1 500 IX. LAMINADO: MICROPOWER, GOMOS: 32 CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM, TERMOFIXO E ULTRA FUSION. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200
11	BOLA HANDEBOL H1L OFICIAL HAND GRIP ULTRA FUSION. MATERIAL DA BOLA: PU, TIPO DE COSTURA: ULTRA FUSION, MATERIAL DA CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 230 - 270 GRAMAS, PVC 32 GOMOS, TAMANHO 49 - 51 CM, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
12	BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO X, PESO: 260- 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS: 12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
13	BOLA VÔLEI PENALTY VP 5000 X. MATERIAL: POLIURETANO. TAMANHO DA BOLA: 69 MATERIAL: PU. MODALIDADE: QUADRA - 18 GOMOS TECNOLOGIA: ULTRA FUSION PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100
14	BOLAS DE PING PONG TÊNIS DE MESA PACOTE COM 10 BOLA	KIT	500
15	CARTÃO DE ARBITRO CAMPO POKER PVC 1MM FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS	PAR	30
16	KIT FITA DE MARCAÇÃO. PARA VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI - CAMPO 9X18 NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA, TEM UM ILHÓS PRA PASSAR O PREGO METÁLICO, ONDE VAI FICAR PRESO AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO DA QUADRA, ACOMPANHA OS PREGOS PRA FIXAÇÃO DAS FAIXAS AO CHÃO. COMPRIMENTO: 18 M. MATERIAL DO CABO: POLIÉSTER. LARGURA: 900 CM. MATERIAL DA REDE: POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 9 X 18 M	KIT	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

17	KIT PING PONG CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDAS; 03 BOLINHAS DE PINGPONG, REDE SUPORTE; 1 REDE PARA MESA DE PING PONG; CONJUNTO DE SUPORTE; DIMENSÃO(CXL): 32X19CM; PESO APROXIMADO: 750G; DIMENSÃO APROXIMADA DA REDE; COMPRIMENTO: 145CM; LARGURA: 13CM	KIT	20
18	MEDALHA PADRÃO EM METAL COM FITA - COR: DOURADO - PRATA - BRONZE - TAMANHO: 10CM DIAMETRO	UNID	200
19	MEDALHA PADRÃO EM METAL COM FITA - COR: DOURADO - PRATA - BRONZE - TAMANHO: 6CM DIAMETRO	UNID	200
20	MESA DE PING PONG - TAMANHO OFICIAL (DIMENSÕES OFICIAIS): 2,74 M DE COMPRIMENTO POR 1,52 M DE LARGURA	UNID	10
21	PAR REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 8 MM TIPO MÉXICO NYLON. CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESSURA DO FIO: 6MM; DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR. COR: BRANCA. DURABILIDADE: A DURABILIDADE APROXIMADA COM A REDE EXPOSTA AO TEMPO É DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO	PAR	10
22	PETECA PEQUITA OFICIAL SUPER PROFISSIONAL, ALTURA: 20CM, PESO: 45G, BASE: 17MM, ALTURA X 5CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS	UNID	30
23	REDE DE PETECA 01 FAIXA SINTETICA EM PVC FIO DE NYLON 1,5MM CONFECCIONADA NA MALHA 4,50 CM. MEDIDAS: 50 CM DE ALTURA X 7,5 MTS DE COMPRIMENTO, REDE CONFECCIONADA, COM MATERIAL 100% VIRGEM. E PROTETOR CONTRA RAIOS UV	UNID	30
24	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS – NYLON. CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIETILENO (NYLON), DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE SINTÉTICAS, TAMANHO: (LXA) 9,50MTS. X 1MT. MODELO: QUADRA E PRAIA. COMPRIMENTO: 9,5 M. LARGURA: 1 CM. MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO/ NYLON. COR DAS FAIXAS: BRANCA	UNID	30
25	REDE PROFISSIONAL VÔLEI DE PRAIA C/4 FAIXAS (NYLON) - REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA MEDIDAS: 1,00 M (ALTURA) X 9,50 M (LARGURA) FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON)	UNID	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	TORCIDO MALHA 10X10 CM, ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E SAPATILHOS METÁLICOS NAS QUATRO PONTAS DA REDE 4 FAIXAS NA COR ALARANJADA		
26	MINI CONES PLÁSTICO PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL -TAMANHO 24CM – CORES VARIADAS.	UNID	200
27	OBSTÁCULOS DE BARREIRA PARA TREINAMENTO DE SALTO- TAMANHO- LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 34CM X ALTURA 30CM, MATERIAL- PLÁSTICO	UNID	50
28	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE – MATERIAL PVC E AÇO, MEDIDAS – 1,6M(ALTURA)	UNID	50
29	DISCO DE MARCADOR PLANO DE CAMPO PARA FUTEBOL – MATERIAL – TPE ELASTÔMERO, TAMANHO- DIÂMETRO INTERNO 2CM, DIÂMETRO EXTERIOR 15.3CM.	KIT	20
30	ESCADA DE AGILIDADE – ESCADA COM 5M DE COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM FITAS RESISTENTES.	UNID	20
31	ARGOLAS DE AGILIDADE- MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 42CM DE DIÂMETRO	UNID	100
32	PARES DE MINI GOLS PORTÁTIL- MEDIDAS 91,5X 122CM, TIPO DE MONTAGEM: DOBRÁVEL, MATERIAL: AÇO, MODELO MINI GOL	PAR	10
33	ANTENAS DE VÔLEI (PAR) – COR: VERMELHA E BRANCA, 1,80 MTS X 10 MM	PAR	20
34	PORTA GARRAFAS - MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS.	UNID	20
35	BOMBA DE ENCHER BOLA (PENALTY) - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UNID	30
36	CRONÔMETRO- CRONÔMETRO ELETRÔNICO, HORA/DATA, ALARME E DESPERTADOR, 1/100, DIMENSÃO: 7 X 9 X 2 (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UNID	50
37	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 4M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO	PAR	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	(U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)		
38	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 5M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20
39	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 4M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20
40	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 5M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20
41	PARES DE REDES DE GOL - PARA QUADRA FIO 6MM PROTEÇÃO U.V. - MATERIAL: POLIETILENO ESPESSURA DA MALHA: 12 MM PADRÃO DA REDE: QUADRADOS COM PROTEÇÃO UV	PAR	30
42	CINTOS DE TRAÇÃO DUPLO POLIPROPILENO / POLIÉSTER / NEOPLEX / PVC / AÇO	UNID	20
43	BOLSA PARA CARREGAR BOLA - MATERIAL EM NYLON - ALÇA COMPLEMENTAR - CAPACIDADE APROXIMADO 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA – SIMILAR OU IGUAL A KANXA	UNID	30
44	BOLSA PARA CARREGAR UNIFORME - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 CM X 20 CM X 64 CM - SIMILAR OU IGUAL A KANXA	UNID	30
45	BOLSA DE MASSAGEM - MATERIAL: POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 17 CM X 24 CM	UNID	15
46	GARRAFÃO TÉRMICO - COR: AZUL, CAPACIDADE: 12 LITROS, MEDIDAS DO PRODUTO (MM): 390 X 260 X 260, PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 1,220	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

47	PORTA GARRAFA - CESTA PORTA GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA.	UNID	30
48	COLCHONETE PARA GINÁSTICA: AX ESPORTES ECON 90 X 40 X 3 CM (UN)	UNID	100
49	BOLA DE BASQUETE - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE POLIURETANO. - MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. - PESO APROXIMADO: 570 - 590 G. - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 77 CM – IGUAL OU SIMILAR DA PENALTY	UNID	50
50	JOGOS DE UNIFORMES ADULTO MASCULINO E FEMININO - KIT COMPLETO COM 20 (18 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 DE GOLEIRO) CAMISAS, SHORTS E MEIÕES. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	JOGO	100
51	JOGOS DE UNIFORMES INFANTIL - KIT COMPLETO COM 20 (18 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 DE GOLEIRO) CAMISAS, SHORTS E MEIÕES. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	JOGO	100
52	PARES DE REDE DE BALIZA CAMPO - PARES DE REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA 15 - CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	PAR	30
53	PRANCHETAS TÁTICAS - TREINADOR DE FUTEBOL (PISTA E CAMPO) DE ACRÍLICO	UNID	20
54	TROFÉUS - 101CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30
55	TROFÉUS -84CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.		
56	TROFÉUS -60CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30
57	TROFÉUS – ARTILHEIRO, MELHOR GOLEIRO E MELHOR JOGADOR -B A S E: REDONDA E MACIÇA; MATERIAL ALTO IMPACTO; POLIDA E ENVERNIZADA; MEDINDO 5X7,5 CM (ALT. DIÂM.), COR- AZUL, VERMELHA, PRETA OU BRANCA. COMPONENTES: EM ABS., EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E ENVERNIZADOS A ALTA TEMPERATURA: CHUTEIRA COMO MODELO.	UNID	90
58	PAR REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 8 MM PROTEÇÃO U.V. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO INFERIOR E 0,4M DE RECUO SUPERIOR; COR: BRANCA.	PAR	20
59	KIT BANDEIRA DE ESCANTEIO PARA CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL, COM HASTE EM PVC E BASE FLEXÍVEL, KIT COM 4 UNDADES.	KIT	10
60	CALIBRADOR PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM MARCADOR EM LIBRAS	UNID	10
61	PLACA DE TATAME - MEDIDA: 1M X 1M ESPESSURA: 30MM ABSORÇÃO DE IMPACTO: MÉDIO E BAIXO BORDAS: 3 BORDAS GRÁTIS EM CADA PEÇA COMPOSIÇÃO: EVA PESO: 3KG (CADA PLACA)	UNID	100
62	PARES DE TABELA DE BASQUETE - MEDIDAS: 1,20X1,80; ESPESSURA DE 18MM, ACOMPANHA ARO OFICIAL COM DIÂMETRO DE 45 CM E REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ (PAR).	PAR	20
63	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM,	PAR	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.		
64	BAMBOLE COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.	UNID	400
65	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº12. LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57 A 59CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA IGUAL OU SIMILAR A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	120
66	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA - T8 VOLLO BI008 TAMANHO 8. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	30
67	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.	UNID	100
68	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	UNID	100
69	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	UNID	100
70	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	UNID	100
71	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2MCADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.	UNID	100
72	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	UNID	100
73	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM. TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	UNID	150
74	JOGO DE DAMA GAMÃO EM MADEIRA – 40 X 40	UNID	100
75	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA – 40X40	UNID	100
76	JOGO TRILHA EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100
77	JOGO LUDO EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100
78	JOGO DE VARETAS GIGANTE – 31 PEÇAS	UNID	100
79	JOGO RESTA UM EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100
80	JOGO DE DOMINÓ GIGANTE EM MADEIRA	UNID	100
81	JOGO TABULEIRO EM MADEIRA - FUTEBOX	UNID	100
82	JOGO MONTESSORI BOLAS E COPOS - 12	KIT	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	BOLAS DE MADEIRA COLORIDAS, 12 COPOS CORRESPONDENTES, 1 TIGELA DE MADEIRA E 1 COLHER DE PAU. BOLAS - Ø3CM, COPOS - 5 X 4CM, TIGELA - Ø12CM, COLHER: 15,5CM.		
83	JOGO BOLICHÃO - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22 X 23 X 15 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 600G ITENS INCLUSOS: 2 BOLAS E 6 PINOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM: PLÁSTICO.	KIT	100
84	<u>LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL</u> - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 61 X 17 X 52CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 900G ITENS INCLUSOS: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIANGULOS , 25 X 23 CM, 02 RETÂNGULOS 36 X 23 CM, 02 CÍRCULOS 30 CM DIAMETRO, 02 QUADRADOS 33 X 33 CM) . 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA , (01 TRIANGULO 50 X 51 CM , 01 QUADRADO 46 X 46 CM , 01 CÍRCULO 48 CM DIAMÊTRO, 01 RETANGULO 46 X 36 CM) ACOMPANHAM SUPORTES. 12 MÃOS EM EVA 16 X 13 CM 12 PÉS EM EVA 16 X 13 CM 02 KRICTS 34 X 20 CM 02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA 57 X 14 CM 02 MARTELOS DE MADEIRA 50 X 8 CM 02 BOLAS DE PLÁSTICO 02 BOLAS DE BORRACHA 02 PULA CORDAS COM CABO EM MADEIRA (220 MTS COMPRIMENTO) 01 GANGORRA DE MADEIRA 35 X 10 X 20 CM 01 CILINDRO EM MADEIRA 80 X 7CM 01 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA 60 X 4 CM 01 PALHAÇO EM MDF 52 X 35 CM E 2 SUPORTES . COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA E EVA.	UNID	100
85	LINHA MOVIMENTO I - FÍSICO INTEGRAL EM MADEIRA - VÁRIOS VOLUMES DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2 VOLUMES - 14 X 32 X 92 CM - 6 X 72 X 72 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG ITENS INCLUSOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES COM 87 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	UNID	100
86	KIT DE EXTENSOR FIT. 4 CORDAS. EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COM TECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.	KIT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

87	PETECA SAKISTECA OFICIAL DE QUALIDADE PROFISSIONAL, COM PESO E MOTAGEM OFICIAL. MODELO CONFECCIONADA COM SINALIZADORES NOTURNOS E AMORTECEDOR. IDEAL PARA JOGOS PROFISSIONAIS E NOTURNOS. NÃO OSCILA A SUA TRAJETÓRIA NA SUBIDA - DECIDA. TOQUE MACIO PARA VOCÊ SE DIVERTIR JOGANDO PROFISSIONALMENTE OU PARA LAZER! ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 15MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS	UNID	100
88	JUMP PROFISSIONAL POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM 36MOLAS E 6 PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 17X97CM (AXD); MATERIAL: LONA E AÇO; SUPORTA APROX. 150KG.	UNID	100
89	TATAME ALFANUMÉRICO - 36 PEÇAS 32CM X 32CM X 8MM.	KIT	50
90	COLETE DUPLA FACE, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DRY, COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO CONFORTO E LEVEZA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.- EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO SEUS MOVIMENTOS;- CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE;- ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA;- NÃO AMASSA;- ALTA DURABILIDADE. MALHA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS.- 100% POLIÉSTER	UNID	400

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à Legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

5.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

6.2. O objeto será executado no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa e aceite da pasta solicitante.

6.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

6.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6.5. Os objetos da contratação deverão ser entregues no local designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

6.6. Os produtos considerados inadequados serão comunicados e deverão ser substituídos por outro que satisfaça as exigências.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em até dois dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

6.8. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado.

6.9. Forma da Prestação de Serviço: Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade que surge durante o ano, sendo que o serviço deverá ser prestado na sede da empresa, sendo que a prestação de serviço será realizada de forma fracionada durante um ano.

6.10. Demanda: A demanda do serviço depende da necessidade que surge mensalmente, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo determinado nestes pedidos, sendo que no caso de adesão a ata de registro de preço deverá ser obedecido o que determina a lei sobre o referido assunto.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado/entregue.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

V - Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

8- GESTÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)** Expedir ordem de fornecimento;
- b)** Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c)** Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d)** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e)** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f)** Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g)** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h)** Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;
- i)** Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretarias: Esporte e Lazer; Educação e Cultura, com as seguintes informações: **Ficha: 1.262 / Fonte: 1500 e Ficha: 209 / Fonte 1501.**

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

11.2. A licitante vencedora deverá substituir o produto que estiver em desacordo com o Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da pasta solicitante.

11.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

11.4. É obrigação da licitante vencedora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

11.5. É obrigação da licitante vencedora cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

11.6. É obrigação da licitante vencedora efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

11.7. É obrigação da licitante vencedora adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto do Contrato, respectivo Edital de Licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

11.8. Não haverá reajuste de preço antes do prazo de 90 (noventa) dias;

11.9. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.10. O licitante vencedor se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.11. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.12. O atraso na prestação do serviço caracterizará inexecução parcial.

12. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Juscelino Humberto do Amaral Júnior e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

15.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

15.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

15.5. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Philype Barbosa da Silva.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 02 de julho de 2024.

Juscelino Humberto do Amaral Filho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APITO DEDAL PROFISSIONAL C/ BOCAL DE SILICONE – GOLD SPORTS	UNID	50	R\$61,41		
02	APITO PROFISSIONAL POKER SABIA C/ CORDÃO E MOSQUETÃO/PRETO	UNID	50	R\$41,41		
03	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PENALTY	JOGO	10	R\$119,70		
04	BOLA CAMPO S11 R1 XXII PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200	R\$312,79		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

05	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PFESSIONAL SAMBA PRÓ X INDICADO PARA: DIA A DIA, COMPOSIÇÃO: TPU, PESO DO PRODUTO: 410 – 450 GR, COSTURA: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 – 70 CM. SIMILAR OU IGUAL A TOPPER (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200	R\$322,11		
06	BOLA DE FUTEVOLEI ORIGINAL. MARCA: MIKASA, TIPO: FUTEVOLEI, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO PREMIUM COR: AZUL E BRANCO, PESO: 450G, TAMANHO: 5, PRESSÃO:8LBS, CIRCUNFERÊNCIA: 70CM. SIMILAR OU IGUAL A MIKASA (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200	R\$372,19		
07	BOLA DE FUTSAL RX R1 500 IX, ULTRA FUSION. MICRO POWER, CÁPSULA SIS, PVC COM CÂMARA DE BUTIL 300 - 330 GR, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200	R\$128,52		
08	BOLA DE VÔLEI MG3600 FUSION VII AMARELA ORIGINAL. GOMOS: 18. NÃO POSSUI COSTURA, CONFECCIONADA COM PVC. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. PESO 260 - 280 G. CÂMARA 6D FABRICADA COM BORRACHA BUTÍLICA E APRESENTA 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, ASSEGURANDO MAIOR	UNID	100	R\$133,60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	EQUILÍBRIO E ALTA PRECISÃO. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION: ELIMINA AS COSTURAS E GARANTE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, ASSEGURANDO MÁXIMA ESFERICIDADE E DURABILIDADE. EVACEL: CAMADA DE DUPLA COLAGEM. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)					
09	BOLA DE VÔLEI VP 3000 SUPER SOFT - OFICIAL. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66 - 68 CM. MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA. PESO APROXIMADO: 260 - 280 G. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUÇÃO: MICROPOWER. - MATERIAL PRINCIPAL: PVC. ORIGEM: NACIONAL. GOMOS: 18 SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100	R\$153,65		
10	BOLA FUTSAL RX R1 500 IX. LAMINADO: MICROPOWER, GOMOS: 32 CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM, TERMOFIXO E ULTRA FUSION. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	200	R\$135,77		
11	BOLA HANDEBOL H1L OFICIAL HAND GRIP ULTRA FUSION. MATERIAL DA BOLA: PU, TIPO DE COSTURA: ULTRA FUSION, MATERIAL DA CÂMARA:	UNID	100	R\$143,51		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	AIRBILITY, PESO: 230 - 270 GRAMAS, PVC 32 GOMOS, TAMANHO 49 - 51 CM, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)					
12	BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO X, PESO: 260- 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS: 12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. SIMILAR OU IGUAL A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100	R\$313,50		
13	BOLA VÔLEI VP 5000 X. MATERIAL: POLIURETANO. TAMANHO DA BOLA: 69 MATERIAL: PU. MODALIDADE: QUADRA - 18 GOMOS TECNOLOGIA: ULTRA FUSION PENALTY OU SIMILAR (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	100	R\$142,64		
14	BOLAS DE PING PONG TÊNIS DE MESA PACOTE COM 10 BOLA	KIT	500	R\$88,85		
15	CARTÃO DE ARBITRO CAMPO POKER PVC 1MM FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS	PAR	30	R\$20,30		
16	KIT FITA DE MARCAÇÃO. PARA VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI	KIT	15	R\$108,32		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	- CAMPO 9X18 NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA, TEM UM ILHÓS PRA PASSAR O PREGO METÁLICO, ONDE VAI FICAR PRESO AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO DA QUADRA, ACOMPANHA OS PREGOS PRA FIXAÇÃO DAS FAIXAS AO CHÃO. COMPRIMENTO: 18 M. MATERIAL DO CABO: POLIÉSTER. LARGURA: 900 CM. MATERIAL DA REDE: POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 9 X 18 M					
17	KIT PING PONG CONTÉM 02 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDAS; 03 BOLINHAS DE PINGPONG, REDE SUPORTE; 1 REDE PARA MESA DE PING PONG; CONJUNTO DE SUPORTE; DIMENSÃO(CXL): 32X19CM; PESO APROXIMADO: 750G; DIMENSÃO APROXIMADA DA REDE; COMPRIMENTO: 145CM; LARGURA: 13CM	KIT	20	R\$93,84		
18	MEDALHA PADRÃO EM METAL COM FITA - COR: DOURADO - PRATA - BRONZE - TAMANHO: 10CM DIAMETRO	UNID	200	R\$17,51		
19	MEDALHA PADRÃO EM METAL COM FITA - COR: DOURADO - PRATA - BRONZE - TAMANHO: 6CM DIAMETRO	UNID	200	R\$17,30		
20	MESA DE PING PONG - TAMANHO OFICIAL (DIMENSÕES OFICIAIS): 2,74 M DE COMPRIMENTO POR 1,52 M DE LARGURA	UNID	10	R\$1.333,90		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

21	PAR REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 8 MM TIPO MÉXICO NYLON. CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESSURA DO FIO: 6MM; DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR. COR: BRANCA. DURABILIDADE: A DURABILIDADE APROXIMADA COM A REDE EXPOSTA AO TEMPO É DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO	PAR	10	R\$448,89		
22	PETECA PEQUITA OFICIAL SUPER PROFISSIONAL, ALTURA: 20CM, PESO: 45G, BASE: 17MM, ALTURA X 5CM DE BASE, 4 PENAS PARALELAS	UNID	30	R\$50,56		
23	REDE DE PETECA 01 FAIXA SINTETICA EM PVC FIO DE NYLON 1,5MM CONFECCIONADA NA MALHA 4,50 CM. MEDIDAS: 50 CM DE ALTURA X 7,5 MTS DE COMPRIMENTO, REDE CONFECCIONADA, COM MATERIAL 100% VIRGEM. E PROTETOR CONTRA RAIOS UV	UNID	30	R\$144,22		
24	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS – NYLON. CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIETILENO (NYLON), DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE SINTÉTICAS, TAMANHO: (LXA) 9,50MTS. X 1MT. MODELO: QUADRA E PRAIA. COMPRIMENTO: 9,5 M.	UNID	30	R\$179,41		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	LARGURA: 1 CM. MATERIAL DA REDE: POLIPROPILENO/NYLON. COR DAS FAIXAS: BRANCA					
25	REDE PROFISSIONAL VÔLEI DE PRAIA C/4 FAIXAS (NYLON) - REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA MEDIDAS: 1,00 M (ALTURA) X 9,50 M (LARGURA) FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 10X10 CM, ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E SAPATILHOS METÁLICOS NAS QUATRO PONTAS DA REDE 4 FAIXAS NA COR ALARANJADA	UNID	30	R\$214,85		
26	MINI CONES PLÁSTICO PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL - TAMANHO 24CM – CORES VARIADAS.	UNID	200	R\$11,06		
27	OBSTÁCULOS DE BARREIRA PARA TREINAMENTO DE SALTO- TAMANHO- LARGURA 45CM X COMPRIMENTO 34CM X ALTURA 30CM, MATERIAL- PLÁSTICO	UNID	50	R\$52,90		
28	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE – MATERIAL PVC E AÇO, MEDIDAS – 1,6M(ALTURA)	UNID	50	R\$58,73		
29	DISCO DE MARCADOR PLANO DE CAMPO PARA FUTEBOL – MATERIAL – TPE ELASTÔMERO, TAMANHO- DIÂMETRO INTERNO 2CM, DIÂMETRO EXTERIOR 15.3CM.	KIT	20	R\$123,35		
30	ESCADA DE AGILIDADE – ESCADA COM 5M DE COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS	UNID	20	R\$119,31		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	AJUSTÁVEIS EM FITAS RESISTENTES.					
31	ARGOLAS DE AGILIDADE- MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 42CM DE DIÂMETRO	UNID	100	R\$7,91		
32	PARES DE MINI GOLS PORTÁTIL- MEDIDAS 91,5X 122CM, TIPO DE MONTAGEM: DOBRÁVEL, MATERIAL: AÇO, MODELO MINI GOL	PAR	10	R\$244,17		
33	ANTENAS DE VÔLEI (PAR) – COR: VERMELHA E BRANCA, 1,80 MTS X 10 MM	PAR	20	R\$159,41		
34	PORTA GARRAFAS - MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS.	UNID	20	R\$122,86		
35	BOMBA DE ENCHER BOLA (PENALTY) - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UNID	30	R\$37,77		
36	CRONÔMETRO- CRONÔMETRO ELETRÔNICO, HORA/DATA, ALARME E DESPERTADOR, 1/100, DIMENSÃO: 7 X 9 X 2 (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	UNID	50	R\$86,49		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

37	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 4M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20	R\$795,36		
38	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 5M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20	R\$965,13		
39	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 4M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)	PAR	20	R\$765,41		
40	REDES DE PROTEÇÃO (PAR) - P/CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY 5M X 50M - CONFECCIONADA NO FIO 4MM, NA MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS; MATERIAL: POLIETILENO	PAR	20	R\$864,12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V)					
41	PARES DE REDES DE GOL - PARA QUADRA FIO 6MM PROTEÇÃO U.V. - MATERIAL: POLIETILENO ESPESSURA DA MALHA: 12 MM PADRÃO DA REDE: QUADRADOS COM PROTEÇÃO UV	PAR	30	R\$323,18		
42	CINTOS DE TRAÇÃO DUPLO POLIPROPILENO / POLIÉSTER / NEOPLEX / PVC / AÇO	UNID	20	R\$267,20		
43	BOLSA PARA CARREGAR BOLA - MATERIAL EM NYLON - ALÇA COMPLEMENTAR - CAPACIDADE APROXIMADO 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA – SIMILAR OU IGUAL A KANXA	UNID	30	R\$68,05		
44	BOLSA PARA CARREGAR UNIFORME - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 CM X 20 CM X 64 CM - SIMILAR OU IGUAL A KANXA	UNID	30	R\$127,69		
45	BOLSA DE MASSAGEM - MATERIAL: POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 17 CM X 24 CM	UNID	15	R\$153,96		
46	GARRAFÃO TÉRMICO - COR: AZUL, CAPACIDADE: 12 LITROS, MEDIDAS DO PRODUTO (MM): 390 X 260 X	UNID	20	R\$170,05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	260, PESO LÍQUIDO PRODUTO (KG): 1,220					
47	PORTA GARRAFA - CESTA PORTA GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA.	UNID	30	R\$140,96		
48	COLCHONETE PARA GINÁSTICA: AX ESPORTES ECON 90 X 40 X 3 CM (UN)	UNID	100	R\$101,23		
49	BOLA DE BASQUETE - COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE POLIURETANO. - MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. - PESO APROXIMADO: 570 - 590 G. - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 77 CM – IGUAL OU SIMILAR DA PENALTY	UNID	50	R\$162,32		
50	JOGOS DE UNIFORMES ADULTO MASCULINO E FEMININO - KIT COMPLETO COM 20 (18 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 DE GOLEIRO) CAMISAS, SHORTS E MEIÕES. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	JOGO	100	R\$1.594,99		
51	JOGOS DE UNIFORMES INFANTIL - KIT COMPLETO COM 20 (18 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 DE GOLEIRO)	JOGO	100	R\$1.637,85		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	CAMISAS, SHORTS E MEIÕES. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)					
52	PARES DE REDE DE BALIZA CAMPO - PARES DE REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA 15 - CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	PAR	30	R\$399,74		
53	PRANCHETAS TÁTICAS - TREINADOR DE FUTEBOL (PISTA E CAMPO) DE ACRÍLICO	UNID	20	R\$200,39		
54	TROFÉUS - 101CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30	R\$583,20		
55	TROFÉUS -84CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM	UNID	30	R\$553,41		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.					
56	TROFÉUS -60CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM ESTÁGIOS DE 4COLUNAS DOURADAS, ENTRE AS COLUNAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, ÁGUIAS NOS CANTOS DAS BASES, ACIMA TAÇA DOURADA COM 20 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30	R\$520,00		
57	TROFÉUS – ARTILHEIRO, MELHOR GOLEIRO E MELHOR JOGADOR -B A S E: REDONDA E MACIÇA; MATERIAL ALTO IMPACTO; POLIDA E ENVERNIZADA; MEDINDO 5X7,5 CM (ALT. DIÂM.), COR-AZUL, VERMELHA, PRETA OU BRANCA. COMPONENTES: EM ABS., EXTRA RESISTENTE, METALIZADOS, DOURADOS E ENVERNIZADOS A ALTA TEMPERATURA: CHUTEIRA COMO MODELO.	UNID	90	R\$153,03		
58	PAR REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 8 MM PROTEÇÃO U.V. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO	PAR	20	R\$345,95		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	INFERIOR E 0,4M DE RECUO SUPERIOR; COR: BRANCA.					
59	KIT BANDEIRA DE ESCANTEIO PARA CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL, COM HASTE EM PVC E BASE FLEXÍVEL, KIT COM 4 UNDADES.	KIT	10	R\$601,26		
60	CALIBRADOR PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM MARCADOR EM LIBRAS	UNID	10	R\$96,95		
61	PLACA DE TATAME - MEDIDA: 1M X 1M ESPESSURA: 30MM ABSORÇÃO DE IMPACTO: MÉDIO E BAIXO BORDAS: 3 BORDAS GRÁTIS EM CADA PEÇA COMPOSIÇÃO: EVA PESO: 3KG (CADA PLACA)	UNID	100	R\$108,88		
62	PARES DE TABELA DE BASQUETE - MEDIDAS: 1,20X1,80; ESPESSURA DE 18MM, ACOMPANHA ARO OFICIAL COM DIÂMETRO DE 45 CM E REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ (PAR).	PAR	20	R\$2.701,12		
63	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.	PAR	20	R\$63,85		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

64	BAMBOLE COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM.	UNID	400	R\$6,46		
65	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, Nº12. LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS PESO: 250-270G CIRCUNFERÊNCIA: 57 A 59CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA IGUAL OU SIMILAR A PENALTY (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	120	R\$59,29		
66	BOLA DE INICIAÇÃO QUEIMADA - T8 VOLLO B1008 TAMANHO 8. (APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER)	UNID	30	R\$55,87		
67	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3CM, D14, LONA EM BAGUM.	UNID	100	R\$76,96		
68	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	UNID	100	R\$9,89		
69	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	UNID	100	R\$14,53		
70	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	UNID	100	R\$86,16		
71	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2MCADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.	UNID	100	R\$26,57		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

72	JOGO DE FRESCOBOL PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	UNID	100	R\$80,70		
73	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM. TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	UNID	150	R\$343,40		
74	JOGO DE DAMA GAMÃO EM MADEIRA – 40 X 40	UNID	100	R\$402,63		
75	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA – 40X40	UNID	100	R\$162,60		
76	JOGO TRILHA EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100	R\$67,43		
77	JOGO LUDO EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100	R\$91,37		
78	JOGO DE VARETAS GIGANTE – 31 PEÇAS	UNID	100	R\$202,07		
79	JOGO RESTA UM EM MADEIRA - 40 X 40	UNID	100	R\$65,94		
80	JOGO DE DOMINÓ GIGANTE EM MADEIRA	UNID	100	R\$360,56		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

81	JOGO TABULEIRO EM MADEIRA - FUTEBOX	UNID	100	R\$95,00		
82	JOGO MONTESSORI BOLAS E COPOS - 12 BOLAS DE MADEIRA COLORIDAS, 12 COPOS CORRESPONDENTES, 1 TIGELA DE MADEIRA E 1 COLHER DE PAU. BOLAS - Ø3CM, COPOS - 5 X 4CM, TIGELA - Ø12CM, COLHER: 15,5CM.	KIT	100	R\$161,90		
83	JOGO BOLICHÃO - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 22 X 23 X 15 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 600G ITENS INCLUSOS: 2 BOLAS E 6 PINOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM: PLÁSTICO.	KIT	100	R\$81,00		
84	<u>LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL</u> - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 61 X 17 X 52CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 900G ITENS INCLUSOS: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIANGULOS , 25 X 23 CM, 02 RETÂNGULOS 36 X 23 CM, 02 CÍRCULOS 30 CM DIAMETRO, 02 QUADRADOS 33 X 33 CM) . 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA , (01 TRIANGULO 50 X 51 CM , 01 QUADRADO 46 X 46 CM , 01	UNID	100	R\$573,65		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	CÍRCULO 48 CM DIAMÊTRO, 01 RETANGULO 46 X 36 CM) ACOMPANHAM SUPORTES. 12 MÃOS EM EVA 16 X 13 CM 12 PÉS EM EVA 16 X 13 CM 02 KRICTS 34 X 20 CM 02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA 57 X 14 CM 02 MARTELOS DE MADEIRA 50 X 8 CM 02 BOLAS DE PLÁSTICO 02 BOLAS DE BORRACHA 02 PULA CORDAS COM CABO EM MADEIRA (220 MTS COMPRIMENTO) 01 GANGORRA DE MADEIRA 35 X 10 X 20 CM 01 CILINDRO EM MADEIRA 80 X 7CM 01 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA 60 X 4 CM 01 PALHAÇO EM MDF 52 X 35 CM E 2 SUPORTES . COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA E EVA.					
85	LINHA MOVIMENTO I - FÍSICO INTEGRAL EM MADEIRA - VÁRIOS VOLUMES DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2 VOLUMES - 14 X 32 X 92 CM - 6 X 72 X 72 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG ITENS INCLUSOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES COM 87 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA.	UNID	100	R\$979,70		
86	KIT DE EXTENSOR FIT. 4 CORDAS. EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COM TECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.	KIT	100	R\$215,39		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

87	PETECA SAKISTECA OFICIAL DE QUALIDADE PROFISSIONAL, COM PESO E MOTAGEM OFICIAL. MODELO CONFECCIONADA COM SINALIZADORES NOTURNOS E AMORTECEDOR. IDEAL PARA JOGOS PROFISSIONAIS E NOTURNOS. NÃO OSCILA A SUA TRAJETÓRIA NA SUBIDA - DECIDA. TOQUE MACIO PARA VOCÊ SE DIVERTIR JOGANDO PROFISSIONALMENTE OU PARA LAZER! ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 15MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS	UNID	100	R\$31,73		
88	JUMP PROFISSIONAL POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM 36MOLAS E 6 PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 17X97CM (AXD); MATERIAL: LONA E AÇO; SUPORTA APROX. 150KG.	UNID	100	R\$356,52		
89	TATAME ALFANUMÉRICO - 36 PEÇAS 32CM X 32CM X 8MM.	KIT	50	R\$141,50		
90	COLETE DUPLA FACE, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DRY, COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO CONFORTO E LEVEZA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS- EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO SEUS MOVIMENTOS;- CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE;- ABSORÇÃO DO SUOR	UNID	400	R\$58,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

E SECAGEM RÁPIDA;- NÃO AMASSA;- ALTA DURABILIDADE. MALHA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS.- 100% POLIÉSTER					

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez desde que devidamente justificado e aceito pela administração.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO III **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ – PMEF E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Concorrência ou Pregão Eletrônico n.º XXX/2024**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual XXXXXXX, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico** nº XXX/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.
- 7.3.** O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).
- 7.4.** O prazo de entrega dos produtos será de **05 dias**.
- 7.5.** As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1.** Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:
- 10.1.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 10.1.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.1.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:
- 10.1.2.1.** Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
 - II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
 - V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - VI. Por razão de interesse público;
 - VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.
- 10.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2024*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
Tel: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

Trata – se de solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, o presente certame poderá ter o seu processo realizado sob a modalidade de PREGÃO. Outrossim, deverá ser observado as exigências das Leis 14.133/2021 e 10520/02 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal 123/06 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014.

Este é o meu parecer.

Espera Feliz, 05 de julho de 2024.

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO

PROCURADOR